



Projeto nº 084/1995 - 1995

ESTADO DA PARAIBA

# Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.172/95

EM 16 DE JUNHO DE 1995

CONCEDE SUBVENÇÃO PARA A XVI NOITE DOS CAMPEÕES DA VIOLA A SER REALIZADA NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma subvenção para a XVI NOITE DOS CAMPEÕES DA VIOLA, a ser realizada nesta cidade, no dia 09 de junho do corrente ano, no valor de R\$ 500,00 ( quinhentos reais).

Art. 2º- A subvenção de que trata o artigo anterior , destina-se ao prêmio a ser concedido pela APREVE- ASSOCIAÇÃO DE POETAS E REPENTISTAS DO VALE DAS ESPINHARAS, à dupla que obtiver o primeiro lugar.

Art. 3º- Fica, ainda, autorizado o Poder Executivo Municipal, a abrir um crédito especial ao Orçamento Corrente, no valor de R\$ 500,00 ( quinhentos reais ), destinado a cobertura das despesas desta Lei, nos termos do artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1994.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., EM 16 DE JUNHO DE 1995.

*DR. Antonio Ivânio Ramalho de Lacerda*  
DR ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA  
=Prefeito Constitucional=